



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA COMPLEMENTAR Nº 01 DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2024, REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E NÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS PARA O SAMU 192, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

CONTRATOS

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0250/2022, CUJA OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0250/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, INSTRUINDO DEMANDAS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, ATUANDO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA.



04/11/2024, 15:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Complementar nº 1



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Complementar nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
0927.04.09/2024



Às 15:35:32 horas do dia 04 de Novembro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço que objetiva a aquisição de medicamentos para a farmácia básica e não básica, medicamentos injetáveis e medicamentos para o SAMU 192, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itambé-BA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 15:35:32	O LOTE 3 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Assinatura de Proposta final.
Sistema	04/11/2024 15:39:54	A disputa do LOTE 3 está encerrada. Despacho: A proposta final foi assinada..

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 13.053,00

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 15:35:32	O LOTE 4 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Assinatura de Proposta final.
Sistema	04/11/2024 15:39:54	A disputa do LOTE 4 está encerrada. Despacho: A proposta final foi assinada..

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	49.074.484/0001-02	R\$ 5.011,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/11/2024 15:38:05	O fornecedor CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:39:54 horas do dia 04 de Novembro de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



04/11/2024, 15:40

LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Complementar nº 1

PAULO DOS SANTOS CARVALHO
Pregoeiro(a) Oficial

BENJAMIM DE SOUSA NETO
Equipe de Apoio

MARIA VITÓRIA CAMPOS BRANDÃO
Equipe de Apoio

Autenticação: 5AE21611A2928E4B1DF7ECEDA7DF79DB





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0250/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA RAIMUNDO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **RAIMUNDO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.777.191/0001-38, sediada na Rua Aída Cury, nº 158, Centro, Ipirá-BA, CEP: 44.600-000, Tel: (75) 9159-4150, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **Raimundo de Queiroz Moura Júnior**, brasileiro, maior, inscrito na Ordem de Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia (OAB/BA) sob o nº 62.044, e no cadastro de pessoa física sob o nº 248.104.168-28, residente e domiciliado à Rua Aída Cury, nº 158 – Apt 107 – Edf. Batista, Centro, Ipirá-BA, CEP: 44.600-000, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0250/2022, referente a Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, na área do Direito Público, instruindo demandas judiciais, administrativas e procedimentos junto ao Ministério Público Estadual e Federal, atuando em nome do Fundo Municipal de Saúde de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, referente ao prazo de 10 (dez meses), com a forma de pagamento parcelado no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 04 de novembro de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o **dia 04 de setembro de 2025**.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 04 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo

CONTRATANTE

RAIMUNDO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Raimundo de Queiroz Moura Júnior

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2BA0-9D97-8375-BF10-6EB2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2BA0-9D97-8375-BF10-6EB2



Hash do Documento

5e13af9454c3bebb8d414c22ef4eabf955b3acd372abfa020c15e7ec83fc56df

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/11/2024 15:51 UTC-03:00